



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº272/2023 exarado no processo administrativo Nº 480/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE UM NOVO MODULO PARA O VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA JBG3C98

NATALIA DIAS DE SOUZA CNPJ nº 48.717.716/0001-30 situado a Rua Benjamin Constant, nº 2058, Interior, Caçapava do Sul – RS, CEP 96.570-000, no valor total de **R\$9.000,00 (nove mil reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

JUSTIFICATIVA: a contratação de empresa especializada para o referido objeto acima citado, sendo esta aquisição de material de suma importância, para a manutenção de veículo de transporte escolar, sendo de necessidade emergencial para ter segurança e também um melhor funcionamento na locomoção de seus alunos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 13212
Projeto/Atividade: Manutenção da Frota e do Transporte Escolar – MDE 2026
Despesa: 577 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS
Recurso: MDE 20

São Vicente do Sul, 19 de Junho de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL